

Giovani

De: Fabiana [fabiana@ceasaminas.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 16 de maio de 2018 10:48
Para: Giovani
Cc: joaquimalvarenga@ceasaminas.com.br
Assunto: Inclusão Site
Anexos: inc-02_2018-rastreabilidade.pdf

Bom dia, Giovani.

Conforme conversamos segue a norma para ser acrescentada no site da CeasaMinas na página da Agroqualidade no item de Normas e Legislação.

Legislação Conjunta – Ministério da Agricultura/ANVISA

- **Instrução Normativa Conjunta SDA/ANVISA nº02 de 07 de fevereiro de 2018**

Regulamenta os procedimentos para a aplicação da rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva de produtos vegetais frescos destinados à alimentação humana, para fins de monitoramento e controle de resíduos de agrotóxicos, em todo o território nacional.

Atenciosamente,

Fabiana Costa | Nutricionista

Seção de Agroqualidade / DETEC

Telefone: +55 31 3399-2046

www.ceasaminas.com.br

